



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

ATO DA MESA Nº 032/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 68, III, “a” do Regimento Interno e art. 17, III, a Lei Orgânica do Município de Icaraíma – PR.

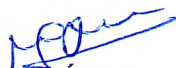
RESOLVE:

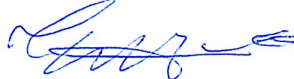
Art. 1º Fica determinado **PONTO FACULTATIVO** na Câmara Municipal no dia 02 de Maio de 2025 (sexta-feira), em decorrência do feriado nacional de 01 de Maio (Dia do Trabalhador), não havendo assim expediente de trabalho no Legislativo Municipal.

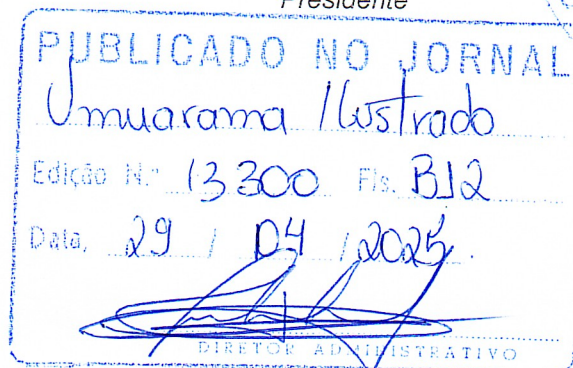
Art. 2º Comunica que o expediente de atendimento ao público desta Casa de Leis retornará à normalidade no dia 05 de Maio de 2025 no horário das 08h00min à 12h00min e das 13h00min às 17h30min.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês Abril de 2025.


MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente


ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
1º Secretário




Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 229/2025
DATA 28 04 2025.
Ementa: concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.245/2003, e, considerando o memorando online nº 001 nº 1.075/2025,
RESOLVE:
Nome: **Guilherme Lívrea Especial** a Servidora Pública Municipal **matriculada, cadastros legítimos.**
Nome: **Função** **Matrícula** **Nº** **Período aquisitivo** **Período de graça**
Sandra Fátima Martins Nollan Advogada **24/02/2011-20/05/2025** **05.05.2025** **a 04.08.2025**
Deixa a Discretoria de Passagem livre a **adquirir** **necessárias** **em cumprimento** **da presente Portaria.**
Art. 1º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 05 de maio de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPPLA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2025
GLEIDE GABRIEL COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 230/2025
Data 28/04/2025

Emlynn, concluda a elevação da referência de vencimento a Servidora Pública Municipal, por conclusão de Curso de pós-graduação, conforme especifica, e das outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.247.920/20, no considerando o mérito em nota nº 1.814.225/25,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concluda a elevação da referência de vencimento a Servidora Pública Municipal, a título de incentivo por conclusão de Curso de pós-graduação, conforme segue:

Número	Referência	Porcentagem
Cláudia Cristina Pereira 2093801-01	40	40,00
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta.		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de maio de 2025.

RECIBO PRESE, PUBLICAÇÃO SE, CUMPLA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2025.

GLEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORtARIA Nº 231/2025
Data: 28.04.2025

Assunto: concede elevação de referência de vencimento aos Servidores Públicos Municipais, por conclusão de Curso de graduação, conforme especifica, e id outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 28 da Lei Municipal nº 1.747/2003, e, considerando os méritos elencados nos nºs 1.828/2025, 1.867/2025 e 1.868/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência do vencimento aos Servidores Públicos Municipais, a título de incentivo pelo Curso de graduação, conforme segue:

Nome	Nº da Referência	Para a Referência	De	Para	Até
Gilberto Marques dos Santos	31013-01	01	64	64	01.05.2025
Hosana Rodrigues de Oliveira Marcano		23841-01	10	10	10

Art. 05.2025

Marcia Liana Grins Ferreira	30066-01	04	67		01.05.2025
-----------------------------	----------	----	----	--	------------

Art. 2º. Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de maio de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Guairá no Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2025.

SILVADO GABRIEL, OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado da Paraíba
PORtARIA Nº 232/2025
Data: 26.04.2025
Ementa: instaura o Comitê Gestor do Programa Paraíba Mata da Paraíba, e dá outras providências.
O **Presidente Municipal da Câmara** **Estado da Paraíba**, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o **acórdão** nº 84, inciso III, alínea "c" da **Opinião** nº 01/2025, do **Conselho do Estado da Paraíba**, e, considerando o **memorando** nº 001/2025, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar o Comitê Gestor do Programa Paraíba Mata da Paraíba**, conforme **Acordo de Cooperação Técnica** nº 10394-496, **SIG-SCG-CCG-DOCE** entre o **Município de Paraíba**, **Estado da Paraíba** e **Tribunal de Justiça do Estado do Paraíba**, **cláusula quarta**, **parágrafo terceiro**, **Inciso I**.

Art. 2º **Compor o Comitê Gestor** o seguinte **composto**:

I – (01 **um**) representante da **SEMIST**, indicado pelo respectivo **Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade** e (02 **dois**) representantes da **SUGA**, indicados pelo **Superintendente**, sendo **01 (um)** o **Superintendente**;

II – (01 **um**) representante da **PROJUI**, indicado pelo **Procurador-Geral** e **Superintendente**;

III – (01 **um**) representante da **SECAD**, indicado pelo respectivo **Secretário**.

Art. 3º **As decisões do CGPPMP** deverão ser indicadas no prazo de até quinze dias da publicação deste Decreto e **enviadas** ao **Presidente** da **Parabíba**.

§ 1º **Para substituição de membros por renúncia ou outro impedimento** também se dará por **presente**.

Art. 3º **O Presidente da CGPPMP** será o representante da **SEMIST** o **qual** **será** **suplente** na função, e o representante da **PROJUI**, em caso de impedimento.

Art. 4º **As reuniões do CGPPMP** deverão ser convocadas e presidir as reuniões do Comitê Gestor a **CGPPMP** perante outros **órgãos** e/ou **poderei**:

Art. 4º **Abor** **uma reunião ordinária**, por mês, para análise os **relatórios** apresentados pela **SEMIST**, **PROJUI** e **SECAD**. Poderá ser convocada reuniões extraordinárias para analisar situações emergenciais.

§ 1º **As decisões** serão por maioria, com o **quorum** mínimo de 3 (três) representantes.

§ 2º **Os membros** eleitos serão por **rotatividade**, devendo apresentar os **problemas** e **sugestões** às **associações**.

Art. 5º **O** **órgão** **preside** da **CGPPMP** a **localizar** e **acompanhar** o **Programa** **firmado** entre o **Município**, **Parabíba** e o **Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**, através da **ACT** nº 10394-496, **SIG-SCG-CCG-DOCE**.

Art. 6º **A** **função** **do CGPPMP** não será **removida**, sendo os **representantes** serão **oriundos** **considerado** **de** **interesse** **da** **Parabíba**.

Art. 7º **Os** **casos** **emissos** **serão** **dirigidos** no âmbito das **obrigações** do **CGISN**.

Art. 8º **Este** **Decreto** **então** **em** **vigor** na **data** **de** **sua** **publicação**.

CIQUELLINEIRES PUBLICADO E CATEGORIA

GABINETE do **Presidente** **Municipal** **da** **Câmara** **Estado da Paraíba**, em 26 **de** **abril** **de** **2025**.

GILBERTO GABRIEL OSEI
Presidente Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL
Estado do Paraná
REPÚBLICA DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.406/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementares para provisão de:

O Prefeito Municipal de Itaipava, Estado do Paraná, conferida pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.000/2024, resolve:

ART. 1º. Fica aberta Créditos Suplementares para Suplementarização de 2025, incluindo a alteração dos anexos da Lei do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programa de 2025 e 2026, no valor de R\$ 5.934,32 (cinco mil e noventa mil reais) e a transferência dos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 03/2025, com a seguinte classificação:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura do Crédito Adicional Suplementar, junta ao Orçamento do Poder Executivo do Município de Alto Piquari, relativa ao Exercício de 2025, quanto aos provimentos.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquari – Estado do Paraná, diante das suas atribuições legais e tendo em vista o teor dos autos, resolve:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), cuja observância é seguinte ordem classificatória:

01.001 PODER LEGISLATIVO

01.001 CÂMARA MUNICIPAL

01.001.001 2.200 Manutenção das Atividades Legislativas da Câmara Municipal R\$ 230.000,00

2.280 14- Outras - Civis R\$ 230.000,00

Total R\$ 230.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto na Art.o anterior, e utilizado como recurso o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações Orçamentária.

01.001 PODER LEGISLATIVO

01.001 CÂMARA MUNICIPAL

01.001.001 2.200 Manutenção das Atividades Legislativas da Câmara Municipal

1.3.99.11- Vencimentos e Vantagens fixas- Pessoal civil R\$ 55.000,00

1.3.99.13- Contribuições Previdenciárias R\$ 100.000,00

1.3.99.26- Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 40.000,00

3.3.99.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00

3.3.99.49- Auxílio-Alimentação R\$ 25.000,00

3.3.99.49-Auxílio-Transporte R\$ 5.000,00

Total R\$ 230.000,00

Art. 3º Sugere-se readotar as modificações orçamentarias, conforme descritas nos artigos 1º a 7º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº. 696/2021 com vigência nos exercícios de 2021 a 2025, e, no LDO – Lei de Diretrizes Oricamcentariais instituída pelo Lei Municipal Nº. 74/2024 para vigorar no exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Alto Piquari, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Abril de 2025

REGIDORAL DE SOUZA FREIRE

Posseltelô

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado da Paraíba
AVISO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025
PROCESSO Nº 049/2025
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES. Estado do Pará, faz público, para conhecimento e quem interessar, que realizará a contratação direta em **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com conteúdo do Edital nº 001/2025, com o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação em 04 de abril de 2024, da Instrução Normativa SEGEPLAN/2024, nos itens complementares 1232/6, 14720/4 e 15521/6, do Decreto Municipal nº 0112/2024, das normas legais aplicáveis e das demais disposições legais vigentes, para a contratação de prestação de serviços de manutenção e reparação definitiva, observando a obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
Objeto da Contratação. O presente EDITAL tem por objeto a aquisição de lobos de PVC Impitaco, para o Município de Francisco Alves, Estado do Pará, para o Município de Francisco Alves, Pará.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: 02/04/2025 às 08h00min até 07/05/2025 às 08h00min.
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/05/2025 às 09h00min.
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 07/05/2025 às 15h00min.
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MELHOR PREÇO LOTE.
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 14.472,00 (quatorze mil e quatrocentos e dois reais).
LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: <https://www.bidlink.com.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPÚBLICA DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.406/2025
SOMENTE ÀS ATIVIDADES DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E ÀS OUTRAS PREVIDENTES
O Prefeito Municipal de Itararé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso II conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024
DECRETA:
Art. 1º. Fica abertos Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecação no conceito orçamentário financeiro de 2025, incluído o alíquotado dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2025, no valor de R\$ 154.945,367 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o seguinte ordenamento classificatório:
RP - SECRETARIA DE SAÚDE
10.001.000.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.000.002.929 PROGRAMA - CARGO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.000.002.929 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS SERVIÇOS JURÍDICA
115.945,367
FONTE 360 007033 CUSTEIO SAÚDE (R.R. PADRÃO TCE-054) 115.944,87
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionadas:
COD. RPD RECEITA DESCRICÃO VALOR FONTE
2025 1.7.2.3.5.0.1.02 - CUSTEIO MAC 115.944,87 360
Art. 3º. Reagende-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itararé, em 24 dias do mês de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

RESOLUÇÃO MUNICIPAL DE IACARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 262/2025
DATA – 28/04/2025

SUJETO - Concede Férias ao funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL de IACARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Bruna Leislaine Peim, por um período de 15 dias, referentes ao período de 24/04/2024 a 08/05/2025.

Art. 2º) Fica o Diretor de Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Copia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recebimento por ambos fidei.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagirão a 24/04/25
Emitida na Prefeitura Municipal de Iacarama, Estado do Paraná, aos 28 de Abril de 2025.

DEIVAR FABRIC
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº763/2025
SULULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º Conceder Férias ao servidor Romal Lourenço Pinheiro, por um período de 5 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 08/05/25 a 13/05/25.
 Art. 2º Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do referido servidor.
 Art. 3º Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recebimento de sua devolução fixa.
 Art. 4º Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edição da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 de Abril de 2025.
DEIVAR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº765/2025
SULULA - Concede Licença Maternidade a funcionária
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º Conceder Licença Maternidade a servidora Maira Fernandes Fialho, por um período de 180 dias, a partir de 08/04/25 a 04/10/25.
 Art. 2º Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional da referida servidora.
 Art. 3º Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recebimento de sua devolução fixa.
 Art. 4º Esta portaria entrará em vigor nesta data e suas cópias retroagirão à 08/04/25.
Edição da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 de Abril de 2025.
DEIVAR FABRIS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ATO DA MESA Nº 031/2025
DECLARA LICITAÇÃO FRACASSADA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPSULAS AÉREAS por meio de agência de viagens, com destino à Cidade do Brasília - DF, cidade de Manaus - PR, para o dia 11/06/2025 e volta no dia 06/07/2025, com duração de 21 (vinte e uma) dias, com 2 (dois) voos para participação no 16º Encontro Nacional dos Profissionais de Engenharia - ENGEHC, na cidade de Brasília - DF, durante os dias 02/03/04 e 05 e 06 de junho de 2025.

Declaro que a presente Ata tem por objeto a aprovação de contratação designada para as Licitações sob a modalidade dispensa, dando conta à habilitação das empresas, faz declarara fracassada a presente Licitação, por um dos motivos.

Edição em Manaus, 29 de maio de 2025, no município de Parará, Estado do Pará, aos 29 dias do mês Abril de 2025

MANOEL TIMOTEO DE ALMEIDA
Presidente

ELIZANDRO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2025
CONTRATADO: ALEO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ: 28.829.215-0001-73
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATUA DE 230 VOLT, 20 AMPERES, PARA
EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTOS DE TODAS AS
SECRETARIAS, BEM COMO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO
DE TODAS AS ÁREAS PÚBLICAS, CADA UM COM SEUS QUANTITATIVOS, DESCRIÇÕES
CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMONSTRANDO O VALOR
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 228.285,55 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e
cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da
publicação da extrato, contratada, no furo do artigo 105 da Lei nº 14.132, de 2021.

TRANATO DE CONTRATO Nº - 0960/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº- 008/2025
CONTRATEADA: Município de Itacaramba, Estado do Paraná,
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de abril de 2025
CONTRATAÇÃO: ELETRICIDADE COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
CNPJ: 09.848.807/0001-16
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E
EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTOS DE TODAS AS
SECRETARIAS, BEM COMO PARA UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBA, TUDO CONFORME QUANTIDADE E DESCRIÇÕES
CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 117.507,00 (cento e dezessete mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma da artigo 105 da Lei nº 14.132, de 2021.

TÍTULO DO CONTRATO Nº 038/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Município do Itaraí, Estado do Paraná
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de abril de 2025
CONTRATADA: S D GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS
CNPJ: 08.769.198/0001-05
OBJETO: CELEBRAÇÃO de ATA de REGISTRO DE PREÇOS VINCULANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES de MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTOS de TODAS AS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS e ÁREAS SERVIDOR UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO e ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITARAÍ, TUDO CONFORME QUANTIDADE e DESCRIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Vale ressaltar que o presente contrato não possui prazo de validade determinado em seu texto, sendo homologado, R\$ 86.470,17 (oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e dez centavos) e assinado pelo pregoeiro.

PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação da ata de registro de preços na forma da Lei nº 105 de 2001, de 13/03, de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Atos do Paraná
ATO DA MESA Nº 32/2025
Acesso Direto na Câmara Municipal de Itaipava – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 58, III, “a” do Regimento Interno e art. 17, III, da Constituição da República de Itaipava – PR.
RESOLVE:
1º - Fica determinado **POVO FACULTATIVO** na Câmara Municipal no dia 12 de Maio de 2025 (sexta-feira), em decorrência de feriado nacional em 01 de Maio (Dia do Trabalhador), não havendo assim expediente de trabalho no Legislativo Municipal.
2º - É determinada que a Comissão de Administração de Publico tenha Carga de Lei remanejada e normalizada no dia 05 de Maio de 2025 no horário das 08h00min a 12h00min e das 13h00min as 17h00min.
3º - 3º Este Ato entrará em vigor no dia de sua publicação.
Edição na Câmara Municipal de Itaipava, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Abril de 2025.
DIANEIA TONETTO DE ALMEIDA
Presidente
ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná